



# Imprensa Oficial do Município de **MONTE ALEGRE DO SUL**

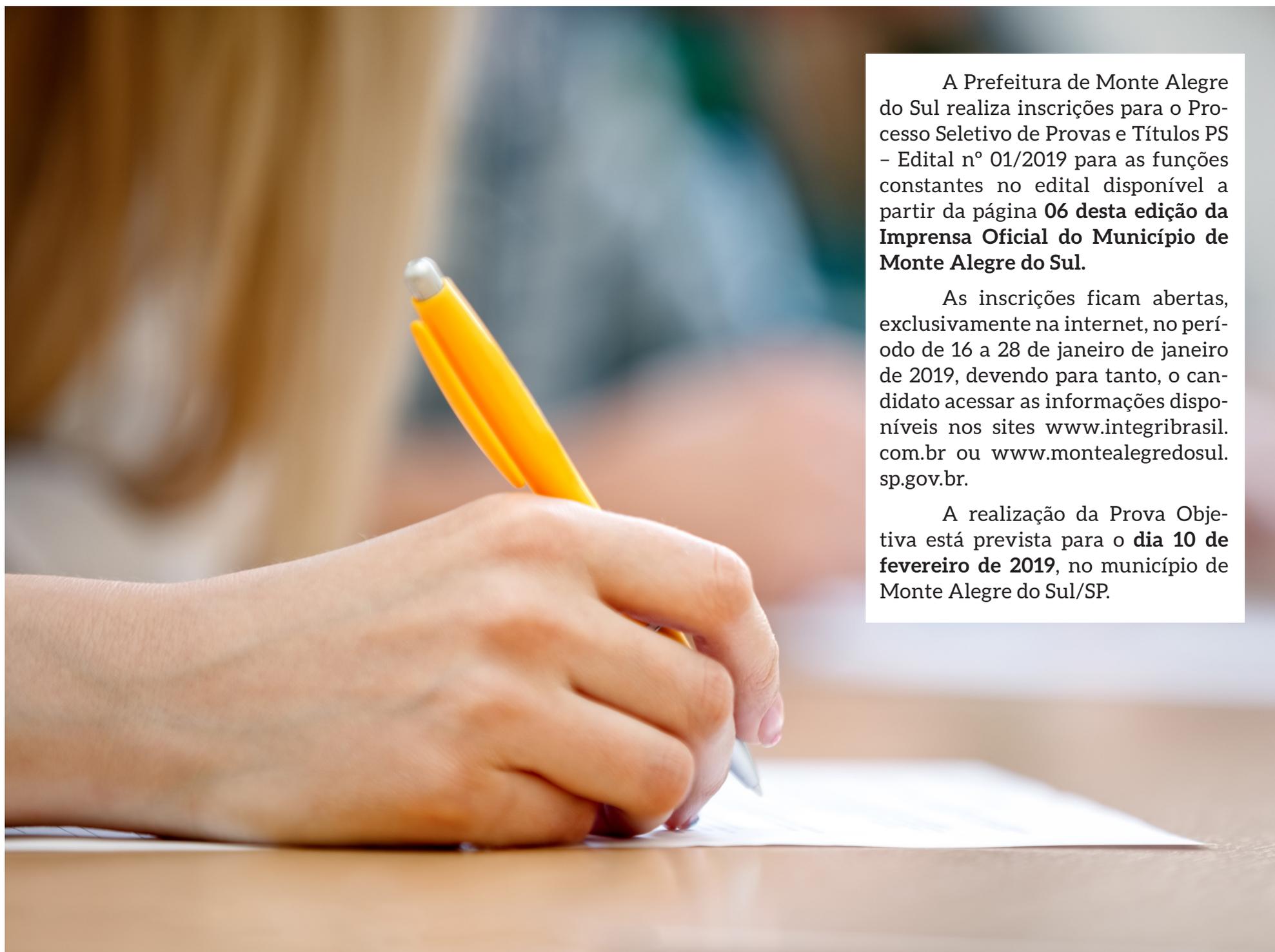
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | ANO 09 - Nº 181 - 16 DE JANEIRO DE 2019

## Inscrições abertas para processo seletivo nº 01/2019

A Prefeitura de Monte Alegre do Sul realiza inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos PS - Edital nº 01/2019 para as funções constantes no edital disponível a partir da página **06** desta edição da **Imprensa Oficial do Município de Monte Alegre do Sul**.

As inscrições ficam abertas, exclusivamente na internet, no período de 16 a 28 de janeiro de 2019, devendo para tanto, o candidato acessar as informações disponíveis nos sites [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) ou [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br).

A realização da Prova Objetiva está prevista para o **dia 10 de fevereiro de 2019**, no município de Monte Alegre do Sul/SP.





Imprensa Oficial  
disponível na internet

**Imprensa Oficial do Município de MONTE ALEGRE DO SUL**  
ORÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | ANO 09 - Nº 180 - 08 DE JANEIRO DE 2019

### Ano Novo com muita participação popular!

Uma população atuante é fundamental para que a cidade possa se desenvolver, valorizando o seu bem mais importante: as pessoas. Só assim, é possível criar políticas públicas efetivas.

Por isso, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul busca sempre estar ao lado da população. A forma mais eficiente de fazer isso é por meio dos Conselhos Municipais. Nesta terça-feira (08/01), serão realizadas as eleições da presidência de dois desses importantes conselhos: o Conselho Municipal de Turismo e o Conselho Municipal de Proteção dos Direitos dos Animais. O Conselho de Turismo teve sua nova estrutura aprovada pela Câmara Municipal e agora

terá ainda mais representantes da sociedade civil. O Conselho de Proteção dos Animais, por sua vez, é uma reivindicação popular que pretende garantir os direitos, informar e conscientizar a população em prol do bem estar animal.

Plano Diretor Participativo  
Nesta quarta-feira, (09/01) o Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico realizará uma audiência pública para apresentar o anteprojeto de lei entregue pela empresa responsável pelo projeto à Prefeitura Municipal. A audiência será às 18h, no Paço Municipal (Avenida João Girardelli, 500).

Com base na proposta de transparência, a atual gestão implantou a versão digital da Imprensa Oficial, disponível no site da Prefeitura [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br).

Com isso, a população pode consultar e fiscalizar o conteúdo publicado no jornal impresso.



Expediente



Imprensa Oficial do Município de  
**MONTE ALEGRE DO SUL**

Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Monte Alegre do Sul/SP

Avenida João Girardelli, 500 - Centro  
CEP: 13820-000 - TEL: (19) 3899-9120

E-mail: [assessoria@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:assessoria@montealegredosul.sp.gov.br)  
Site: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br)

Tiragem: 1.000 exemplares

Impressão: Tribuna de Itapira LTDA. ME  
CNPJ: 02.552.439/0001-52

**Prefeito Municipal:**

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

**Produção:**

Caio Henrique Araujo Salgado e  
Rita de Cássia Gritti Gonçalves

**Jornalista Responsável:**

Caio Henrique Araujo Salgado (MTB: 83.066)

## Defesa Civil Informa\*: como evitar deslizamentos?

Os deslizamentos geralmente ocorrem nos morros em períodos chuvosos, causando desabamentos e soterramentos. Se você mora em morro ou encosta, aqui vão algumas dicas:

- Plante grama e capim nas encostas do terreno. As raízes penetram no solo, evitando desmoronamentos;
- Evite plantar bananeiras e árvores grandes como manga, mamão, abacate, entre outras, pois acumulam muita água no solo;
- Evite cortes e aterros nas encostas para não enfraquecer o terreno;
- Não construa próximo a barrancos. Quanto maior for a distância, mais segurança para a sua moradia;
- Sabia que o lixo jogado nas encostas acumula água? Isso vai deixá-lo mais pesado e, se escorregar, vai arrastar o solo junto com ele.

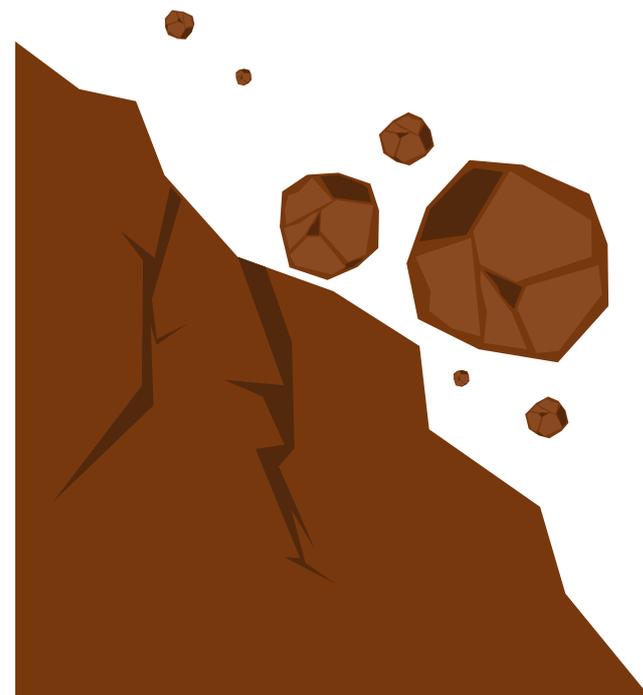
**Atenção aos primeiros sinais de perigo:**

- Observe se árvores, postes ou muros estão com alguma inclinação anormal;
- Observe rachaduras, trincas ou saliências no

chão ou nas paredes;

- Observe se o local tem água mais barrenta que o normal. Pode ter algum cano com vazamento e infiltrando-se pelo terreno.

(\*Com informações da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil)



Vagas de  
emprego

### PAT AMPARO Atualizado em 19/12/2018

- Auxiliar de mecânico de autos (ter experiência em carteira, categoria de habilitação B e ensino médio completo)
- Barman (ter carta de referência recente e ensino médio completo)
- Conferente de mercadorias (ter ensino médio completo)
- Cozinheiro (a) geral (ter experiência em carteira, categoria de habilitação A/B, ter veículo próprio)
- Lavador de veículos (ter ensino médio completo)
- Manicure e pedicure
- Mecânico de motor a diesel (ter experiência em carteira, cate-
- Motorista entregador (ter carta de referência recente, categorias de habilitação A/B e ensino médio completo)
- Motorista carreteiro (ter experiência em carteira ou carta de referência recente, categoria de habilitação "E" e condução própria)
- Pedreiro (ter experiência em carteira e ensino fundamental completo)
- Serralheiro (ter experiência com solda mig, experiência em carteira ou carta de referência recente)
- Servente de obras (ter experiência em carteira e ensino fundamental completo)

- Técnico de serviços automotivos (ter experiência em carteira ou carta de referência recente, categoria de habilitação B e ensino fundamental completo)
- Tratorista agrícola (ter experiência em carteira, categoria de habilitação B)
- Vendedor(a) praticista (ter experiência em carteira, categorias de habilitação A/B, ensino médio completo e veículo próprio p/ trabalhar)
- Vendedor(a) praticista (ter carta de referência recente, categoria de habilitação B, ensino médio completo e carro p/ trabalhar)

Posto de Atendimento ao Trabalhador de Amparo (Av. Bernardino de Campos, 705 - Ribeirão - Amparo/SP). Telefones: (19) 3808-1204/3817-9300 (ramal 9332).

## Mais de mil alunos da Rede Municipal de Ensino voltam às aulas no dia 04 de fevereiro



A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, por meio do Departamento de Educação, definiu a volta às aulas para a Rede Municipal de Ensino. As crianças e adoles-

centes retornam aos estudos no próximo dia 04 de fevereiro.

O município atende a mais de mil crianças e adolescentes da educação infantil ao 9º ano do ensino fundamental. Oferece, desde projetos inovadores, como a implantação de disciplinas de empreendedorismo, a um novo idioma na grade curricular.

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Educação pelo telefone (19) 3899-9120, e-mail [educacao@montealegredosul.sp.gov.br](mailto:educacao@montealegredosul.sp.gov.br) ou presencialmente, no Paço Municipal (Avenida João Girardelli, 500, Centro), de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

### Inscrições para a EJA começam na próxima semana

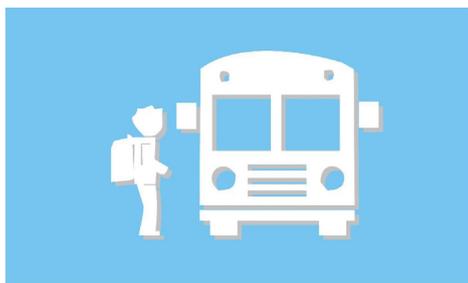
As inscrições para a Educação de Jovens e Adultos começam no próximo dia 23 e vão até 30 de janeiro. No primeiro semestre, será realizada a matrícula para os interessados em cur-

sar o 6º ou o 8º ano do ensino fundamental.

Para se matricular, o aluno precisa comparecer, das 7h às 11h e das 13h às 16h, à EMEF Profª Esther Silva

Valente, durante o período de inscrição, e levar histórico ou comprovante de escolaridade, certidão de nascimento, RG ou algum documento de identificação e comprovante de residência.

## Atenção ao cadastramento para o Transporte Universitário Gratuito 2019



A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, por meio do Departamento de Educação convoca os interessados na utilização do transporte gratuito para universitários e estudantes de cursos

técnicos e profissionalizantes a comparecer ao Departamento de Educação (Avenida João Girardelli, 500, centro), entre os dias 23 e 31 de janeiro, das 8h às 11h, e das 13h às 16h, a fim de realizar o Cadastramento para Transporte Universitário Gratuito 2019.

### O estudante deve levar os seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula na instituição (original e cópia);
- Comprovante de residência

(original e cópia). Se residir em moradia alugada, deve buscar previamente modelo de declaração no Departamento de Educação;

- Foto 3x4;
- CPF e RG (originais e cópias).

Os alunos que foram atendidos por este serviço em 2018 também precisam realizar o cadastramento, que é exclusivo a estudantes residentes em Monte Alegre do Sul.



### Nova Ouvidoria Municipal

Com a atualização do sistema de administração interna da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a interface de alguns serviços mudou. É o caso da Ouvidoria Municipal.

Para efetuar uma solicitação pelo site [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br), é necessário realizar um cadastro. Por meio desse cadastro, você pode acompanhar o andamento das suas solicitações.

- Clicando nos botões da Ouvidoria ou do e-sic, o usuário terá acesso ao sistema. Se for o primeiro acesso, clique em Cadastre-se. Caso contrário, basta inserir o Usuário e a Senha.
- No cadastro, insira todas as informações.
- Uma vez realizado o cadastro, faça o login e envie sua solicitação. É possível optar por três tipos de solicitação: aberta (suas informações ficam disponíveis ao setor que recebe a informação); sigilosa (você pode se identificar e solicitar acesso restrito a seus dados); e anônima (nesta opção, não é possível acompanhar o andamento da solicitação).

# Monte Alegre do Sul realiza amanhã, 17/01, solenidade de Posse dos Conselhos Municipais

A forma mais eficiente de integrar a participação popular ao poder público é por meio dos Conselhos Municipais.

Em busca de desenvolver políticas públicas efetivas ao lado dos monte-alegrenses, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul elaborou Projeto de Lei de reestruturação do conselho de turismo que, aprovado pela Câmara Municipal e estabelecida pela Lei Municipal nº 1.851, de 03 de dezembro de 2018, agora terá ainda mais representantes da sociedade civil.

O conselho de proteção dos animais, estabelecido pela Lei Municipal Nº 1.849, de 26 de outubro de 2018, é uma reivindicação popular que pretende garantir os direitos, informar e conscientizar a população em prol do bem estar animal.

No último dia 08/01, foram realizadas, no Paço Municipal, as eleições da diretoria destes conselhos para o biênio 2019-2020.

Foram eleitos:



## Conselho Municipal de Turismo (foto)

Presidente: César Catapano;  
Vice-Presidente: Marta Sochan;  
Secretário Executivo: Flávio de Oliveira Felizatte;  
Tesoureira: Francione Gonçalves de Menezes;  
Secretária Adjunta: Marcia Regina Poli Bichara;  
Tesoureiro Adjunto: Robson Ro-

drigo Domingues Faria.

## Conselho de Proteção e Direitos dos animais de Monte Alegre do Sul

Presidente: Sinara Ferraz de Oliveira Conessa;  
Vice-Presidente: Amanda de Britto Domeniconi;  
Veterinária: Pricila Pedrosa Naldini

Secretária: Andreia Fernandes Souza

## Solenidade de Posse

Nesta quinta-feira, 17 de janeiro, será realizada a solenidade de posse das diretorias eleitas de ambos os conselhos. O evento é aberto ao público e será realizado a partir das 20h, na Sociedade Recreativa 1º de Outubro (Rua João da Serra, nº 120, Centro).

## Monte Alegre do Sul realizou audiência pública para a Elaboração do Plano Diretor Participativo

O Paço Municipal sediou, no último dia 09/01, uma audiência pública para a realização do Plano Diretor de Monte Alegre do Sul. A reunião, realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul contou com a participação de dezenas de pessoas da Sociedade Ci-

vil, além de membros do Núcleo Gestor. Na audiência, foi apresentado o documento recebido pelo Executivo e estabelecido um cronograma de reuniões para análise temática do Anteprojeto de Lei do Plano Diretor.

Foi estabelecido o seguinte cronograma:

06/02, às 18h: Turismo, Esportes e Lazer/Cultura e Patrimônio;  
13/02, às 18h: Saúde/Assistência Social;  
20/02, às 18h: Educação/Segurança Pública;  
27/02, às 18h: Meio Ambiente/Saneamento Básico;  
13/03, às 18h: Regularização

Fundiária/Mobilidade;  
20/03, às 18h: Zoneamento;  
27/03, às 18h: Zoneamento;  
03/04, às 18h: Planejamento/Habitação;  
17/04, às 18h: Audiência Pública.  
O material recebido está disponível no site [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br).

## Monte Alegre do Sul recebe o 2º Acampamento Tchá Degga Da & Famasul 2019, de 16 a 20 de janeiro

Entre os dias 16 e 20 de janeiro, a Fanfarra de Monte Alegre do Sul, em parceria com o grupo Tchá Degga Da, realizam o 2º Acampamento Tchá Degga Da & Famasul 2019.

O acampamento é realizado no Estádio Municipal Liduíno Truzzi e tem como instrutores Lucas Bidoia, Cah Lima, Thedy Rodrigues e Jeferson Fernandes. O objetivo é fortalecer o estudo da percussão rudimentar no Bra-

sil. Participam do treinamento alunos de várias regiões do Brasil.

### Apresentações:

No dia 18/01, às 16h, os instrutores do grupo Tchá Degga Da farão uma apresentação no Paço Municipal, para apresentar as técnicas que estão sendo desenvolvidas durante o treinamento. No dia 19/01, às 19h, no campo de futebol do Estádio



Municipal Liduíno Truzzi, os alunos do Camp apresentarão o que aprenderam durante esse período de treinamento.

**JANEIRO**  
**TARDES DE VERÃO**

GRUPO  
**SORTE A NOSSA**

**20 E 27/01**  
**15H: GRUPO SORTE A NOSSA**  
**NA PRAÇA BOM JESUS**

TURISMO EM MONTE ALEGRE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL  
CULTURA, ESPORTES E TURISMO

COMTUR  
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO  
MONTE ALEGRE DO SUL - SP

CIRCUITO DAS ÁGUAS  
PAULISTA

**QUADRA**  
*Aberta*

MONTE ALEGRE DO SUL - SP

**DE 21 A 25/01 E DE 28/01 A 01/02**  
das 09h às 11h e das 14h às 17h  
(Ginásio Eugênio Ângelo Borella - Rua Coronel Luiz Leite, s/n)

**FUTSAL . VÔLEI . TÊNIS DE MESA . PEBOLIM**

*Convide seus amigos e venha jogar!*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL  
CULTURA, ESPORTES E TURISMO

**PROCESSO SELETIVO 01/2019**

**EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO - PS Nº 01/2019**

O Prefeito da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP usando das atribuições legais, FAZ SABER que fará realizar, pela empresa INTEGRAL BRASIL, Projetos e Serviços Integrados, INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo de Provas e Títulos PS - Edital Nº 01/2019 - com a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo especialmente nomeada pela Portaria nº 361 de 14/01/2019 para as funções, constantes do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE FUNÇÕES, do Edital em tela.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo dentro de sua validade estabelecida neste Edital e servirá para:

I. A substituição de Professores Efetivos quando dos afastamentos temporários no ano letivo de 2019 nos termos da legislação vigente - (Para as funções da Educação);

II. A substituição por prazo determinado de afastamentos temporários dos empregos efetivos apontados neste edital como demandas já existentes e ainda daquelas que vierem a surgir durante o prazo de vigência do processo seletivo. (Para as demais funções).

1.2 O presente Processo Seletivo terá no geral a validade de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação de sua HOMOLOGAÇÃO, na IMPRENSA OFICIAL DE MONTE ALEGRE DO SUL, EXCETO para as funções da Educação, cuja validade se restringe ao Ano Letivo de 2019.

1.3 A habilitação neste processo seletivo gera para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo, não ficando a Prefeitura Municipal obrigada a aproveitar todos os candidatos aprovados, constantes da listagem final de classificação.

1.4 As contratações serão feitas por tempo determinado pelo regime da CLT atendendo às hipóteses previstas na legislação em vigor.

1.5 O candidato uma vez inscrito no presente Processo Seletivo de Provas e Títulos estará sujeito às normas e instruções especiais do presente Edital, e ainda submetidos à Legislação Federal, Estadual e Municipal, pertinentes.

**2. DAS FUNÇÕES**

2.1 O presente PROCESSO SELETIVO DE PROVAS destina-se ao preenchimento de função de acordo com o constante do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE FUNÇÕES, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do processo seletivo, regido pela CLT e pela Legislação Municipal pertinente.

2.2 As atividades inerentes às funções serão desenvolvidas - conforme demanda - em suas respectivas Escolas, Setores e ou Departamentos onde houver a demanda apontada pela Administração - visando atender ao restrito interesse público.

2.3 Os requisitos Exigidos para contratação das funções colocadas neste processo seletivo encontram-se dispostos no ITEM 2.5 do Presente Edital.

2.4 Fazem parte deste Edital os seguinte anexos:

a) ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES - Informa a descrição das atividades e demais requisitos das Funções.

b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e/ou SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS - Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.

c) ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS - Solicitação de Pontuação por entrega de títulos.

**2.5. DO QUADRO FUNÇÕES**

FUNÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA SEMANAL/ESCOLARIDADE/SALÁRIO/VALOR DA INSCRIÇÃO

a) Funções do MAGISTÉRIO com Exigência do Nível Superior Completo

3.01 - Professor PEB I/13/30 horas/Curso de Graduação Superior Completa em Pedagogia com Habilitação Específica. /R\$ 1.479,52/ R\$ 39,00

3.02 - Professor de Educação Básica II - ARTE/01/16h/ aulas/Curso de Graduação Superior Completa de Licenciatura em Artes. /R\$ 11,68 por hora/R\$ 39,00

3.03 - Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS/01/20h/aulas/Curso de Graduação Superior Completa de licenciatura em Ciências./R\$ 11,68 por hora/R\$ 39,00

3.04 - Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA/01/14h/aulas/Curso de Graduação Superior Completa e habilitados para o Ensino de História./R\$ 11,68 por hora/R\$ 39,00

3.05 - Professor de Educação Básica II - INGLÊS/01/26h/aulas/Curso de Graduação Superior Completa de Licenciatura em Inglês. /R\$ 11,68 por hora/R\$ 39,00

3.06 - Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA/02/62h/aulas/Curso de Graduação Superior Completa de licenciatura em Letras./R\$ 11,68 por hora/R\$ 39,00

3.07 - Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA/01/20h/aulas/Curso de Graduação Superior Completa de licenciatura em Matemática./R\$ 11,68 por hora/R\$ 39,00

b) Função da SAÚDE com Exigência do Nível Superior Completo

3.08 - Fisioterapeuta /01/30 horas/Curso de Graduação Superior Completa em Fisioterapia com registro junto ao CREFITO/R\$ 1.426,05/R\$ 39,00

2.6 Fica desde já definido que as provas, para as Funções indicadas abaixo, serão realizadas em períodos ou dias diferentes uns dos outros, visando permitir a quem se interessar a possibilidade de inscrição para duas Funções, a saber:

- UM PERÍODO
- 3.01 - Professor PEB I
- 3.05 - Professor de Educação Básica II - INGLÊS
- 3.07 - Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA
- 3.08 - Fisioterapeuta
- OUTRO PERÍODO
- 3.02 - Professor de Educação Básica II - ARTE
- 3.03 - Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS
- 3.04 - Professor de Educação Básica II - HISTÓRIA
- 3.06 - Professor de Educação Básica II - LÍNGUA PORTUGUESA

**3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E**

**REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**3.1 Considerações Gerais**

3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente a função que deseja concorrer.

3.1.2 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.

3.1.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do certame.

3.1.4 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no ITEM 4.7.

**3.2 Condições para inscrição**

3.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/1980 - Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/1972;

3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;

3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

3.2.5 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/1989 são asseguradas o direito de inscrição para as funções no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.

**3.3 Requisitos Gerais para a Contratação**

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;

3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;

3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;

3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não possua deficiência incompatível com o exercício das funções e atribuições;

3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.3.6 Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98 e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;

3.3.7 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da contratação para a função;

3.3.8 Possuir os requisitos exigidos para as atividades da Função;

3.3.9 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet, no período de 16 a 28 de janeiro de 2019, devendo para tanto, o candidato:

- a) Acessar o site [www.integralbrasil.com.br](http://www.integralbrasil.com.br);
- b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o Processo Seletivo de Provas e Títulos - PS Nº 01/2019 da Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DO SUL/SP e clicar sobre a função pretendida.
- c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.

d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.

e) Após 03 (três) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no Painel do Candidato, no site da Integri Brasil, se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail: [contato@integralbrasil.com.br](mailto:contato@integralbrasil.com.br) ou telefone (11) 4022-7166.

IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

4.2 A INTEGRAL BRASIL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet, não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.3 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os atos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;

4.4 Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO ou CHEQUE não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail [contato@integralbrasil.com.br](mailto:contato@integralbrasil.com.br).

4.5 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

4.6 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

4.7 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedente da data da realização das provas, conferir no site [www.integralbrasil.com.br](http://www.integralbrasil.com.br), se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRAL BRASIL através do e-mail: [contato@integralbrasil.com.br](mailto:contato@integralbrasil.com.br) ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.

4.8 Não serão aceitas inscrições, via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de função ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

4.9 O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição online.

4.10 Deixos de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha online somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo.

4.11 A Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

4.12 Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse da inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.

4.13 Apenas para os casos dispostos no ITEM 4.12, o representante da Integri Brasil presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.

4.14 No dia da realização da Prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento, além do documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no ITEM 4.15.

4.15 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.

4.15.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

4.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.17 O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no ITEM 2.5 - DO QUADRO DE FUNÇÕES, constante do Edital, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL a ser executado pela INTEGRAL BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. EPP, empresa responsável pelo processo seletivo;

4.18 O candidato que necessitar de Prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX a empresa INTEGRAL BRASIL - Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308, Bairro Alto - CEP 13.311-010, ITU/SP, até a data do encerramento das inscrições (neste caso, o candidato deverá informar o seu nome, RG, o nome do processo seletivo, o número do Edital e a função a qual concorre).

4.19 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a Prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.20 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.21 A Comissão Fiscalizadora do processo seletivo não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

4.22 O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.

4.23 Informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas no site [www.integralbrasil.com.br](http://www.integralbrasil.com.br) ou de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (11) 4022-7166.

**5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

5.1 As pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que a deficiência que possuam seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

5.2 Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA A FUNÇÃO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade deste Processo Seletivo.

5.3 Se na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.2, resultar número fracionado superior igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) estará formada 01 (uma) vaga para candidatos Pessoas com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos nomeados para a Função.

5.4 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos na Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira

de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

5.6 Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente ao corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação;

5.7 É condição obstativa a inscrição no Processo Seletivo, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pretendida, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial;

5.8 Não obstat à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;

5.9 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência que possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX à INTEGRAL BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - B. Alto - Itu - SP CEP: 13311-010 até a data do encerramento das inscrições.

5.10 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes;

5.11 As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

5.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;

5.13 A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;

5.14 À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura do Município de Monte Alegre do Sul, convocará, para contratação, os candidatos pela ordem de classificação, até a 9ª vaga constante da Listagem Geral, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada as pessoas com deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.2;

5.15 A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como pessoa com deficiência, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

5.16 As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas, se convocadas para contratação, serão avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura do Município de MONTE ALEGRE DO SUL que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da função com o grau e especificidade da deficiência declarada.

**6. DAS PROVAS**

**6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS - FASE ÚNICA**

6.1.1 O Processo Seletivo constará de Prova Objetiva para todos os Candidatos inscritos, visando à capacitação para a função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

6.1.2 A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, e constarão de 25 (vinte e cinco) questões, em forma de testes de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo 4,0 pontos (quatro pontos).

6.1.3 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, e será constituída com a composição disposta no ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS.

**7. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA**

**7.1 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

7.1.1 A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia 10 de fevereiro de 2019, no município de Monte Alegre do Sul/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

7.1.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM 7.1.3;

7.1.3 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:

- a) Publicação na IMPRENSA OFICIAL DE MONTE ALEGRE DO SUL;
- b) Pela internet nos endereços: [www.integralbrasil.com.br](http://www.integralbrasil.com.br) ou [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br) e ainda;
- c) Por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Monte Alegre do Sul/SP;

7.1.4 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

7.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

- a) Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;
- b) Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respec-



tivo comprovante de pagamento) - apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos;

c) Documento Original de IDENTIDADE (com foto). Não serão aceitos protocolos de documentos ou boletins de ocorrência.

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

##### 8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

8.1.1 O candidato deverá chegar ao local das Provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das Provas, visto que os portões de acesso às salas de Prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:

a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no ITEM 4.15 devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.1.2 A duração das Provas Objetivas será de 02h30min. (duas horas e meia). Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completado 30 (trinta) minutos, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

8.1.3 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.

8.1.4 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

8.1.5 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

8.1.6 No decorrer da Prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

8.1.7 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do processo seletivo.

8.1.8 Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o Caderno de Questões ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) - no "Painel do Candidato", no link "Anexos".

8.1.9 O GABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.

8.1.10 Ao final das provas, duas testemunhas, preferencialmente os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem rubricado o verso de todos os Gabaritos e assinado a ata da Prova Oficial.

#### 9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DA PROVA

##### 9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – FASE ÚNICA

9.1.1 As Provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.1.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

9.1.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

9.1.4 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem 40 (quarenta) pontos ou mais na Prova Objetiva.

9.1.5 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.1.6 Não será permitido vista de prova fora das condições previstas neste edital, salvo se, e quando houver solicitação Judicial.

##### 10. DA PONTUAÇÃO POR TÍTULOS

10.1 Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva com no mínimo 40 (quarenta) pontos e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item 2.5 – DO QUADRO DE FUNÇÃO sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:

a) 04 pontos: Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.

b) 03 pontos: Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.

c) 02 pontos: Especialização em Educação Especial; limitado a 01 título.

d) 01 ponto: Curso de Pós Graduação – Especialização na área, limitando-se à apenas 01 título.

10.2 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.

10.3 Os documentos referentes aos títulos – NÍVEL SUPERIOR – deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:

a) DOUTOR e ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado, ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;

b) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no

mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.

c) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.

10.4 A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Processo Seletivo. O(s) título(s) entregue(s) não será (ão) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.

10.5 A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da empresa INTEGRI BRASIL – PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP e da Comissão de Acompanhamento deste Processo seletivo.

10.6 A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no dia e horário da aplicação da respectiva prova.

10.7 A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:

a) EM CÓPIAS AUTENTICADAS (obrigatoriamente).

b) Preencher corretamente o ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

c) Lacrar o envelope e escrever do lado de fora apenas o código da Função.

10.8 Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:

a) Que sejam protocolos dos documentos ou via fac-símile.

b) Que sejam documentos originais.

c) Que as cópias não estejam AUTENTICAS;

d) Que estejam em envelopes abertos.

e) Que estejam sem o respectivo ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

10.9 O envelope com os Títulos deverá ser entregue pelo candidato à INTEGRI BRASIL, no dia e horário da aplicação das provas, e não serão verificados no ato da entrega.

10.10 Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.11 Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data e no período destinado à respectiva prova. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição.

##### 11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nota final do candidato habilitado no Concurso será a somatória da pontuação obtida na prova objetiva mais a pontuação por Titulação para os candidatos que forem habilitados na Prova objetiva com no mínimo 40 pontos.

11.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:

a) O candidato que tiver mais idade;

b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;

c) Sorteio.

##### 12. DO RECURSO

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas), a contar da divulgação no site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente a partir da:

a) Publicação do Edital;

b) Da aplicação das Provas;

c) Da divulgação das Provas e dos Gabaritos Oficiais;

d) Do Resultado das Provas;

e) Da Classificação Final, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.

12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Processo Seletivo.

12.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.

12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

12.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no ITEM 12.1 deverá proceder da seguinte maneira:

a) Acessar o site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br);

b) Acessar o "Painel do Candidato", localizar o botão "RECURSO" (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);

c) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;

d) Preencher as razões do recurso e Clicar em enviar.

Observação: somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.

12.6 Não serão aceitos recursos que:

a) Estejam em desacordo com o ITEM 12.1 deste Edital.

b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.

c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.

d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Processo Seletivo e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site da INTEGRI, no "Painel do Candidato", no link "Meus Recursos".

12.8 Em hipótese alguma haverá, vista de Provas, revisão de recursos e recurso do recurso.

12.9 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

12.10 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja alterada, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão.

12.11 Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da Prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Processo Seletivo.

##### 13. DA CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO

13.1 A contratação por prazo determinado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias nas categorias funcionais elencadas neste Processo Seletivo, em virtude da não existência de titulares providos por Concurso Público e/ou resultantes de licenças e outros afastamentos dos titulares efetivos, sendo estes substituídos pelos candidatos aprovados no certame.

13.2 As contratações temporárias são realizadas sob o regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei Federal nº 5452/1943).

13.3 Cada candidato poderá ser contratado apenas uma única vez até a chamada completa da lista de classificados, em decorrência de sua classificação final no presente Processo Seletivo, podendo a critério da administração e em face da necessidade do serviço público, a listagem ter novo início de chamada dentro do prazo de validade do Processo Seletivo adotando-se em tudo as mesmas regras já estabelecidas.

13.4 A desistência expressa da contratação ou o não comparecimento do candidato à sessão de oferecimento da contratação (desistência tácita), não impedirá nova convocação para contratação decorrente de sua classificação final neste Processo Seletivo, desde que seja aguardado o chamamento completo da lista e resguardado a posição do candidato na lista de classificados.

13.5 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.

13.6 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.7 Por ocasião do chamamento que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos exigidos pela Prefeitura, constantes do ANEXO IV – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

13.7.1 O chamamento que trata o item anterior será realizado mediante a publicação de Edital, que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.

13.8 Obedecida à ordem de classificação e para efeito de contratação, o candidato convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à Função a que concorre.

13.8.1 As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13.9 Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar designada pela Prefeitura, que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da Função com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.

13.10 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.

13.11 A Prefeitura do Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

##### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

14.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que aprovado, junto à Prefeitura de MONTE ALEGRE DO SUL/SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;

14.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo;

14.4 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);

b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;

g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

h) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Tablets, celulares, etc.);

i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova;

j) Não devolver integralmente o material solicitado;

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

14.5 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Pro-

cesso Seletivo nos meios indicados, como o site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e no quadro de avisos da Prefeitura.

14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

14.7 No que tange ao presente Processo Seletivo, os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO FISCALIZADORA do Processo Seletivo, especialmente nomeada pela Portaria nº 361 de 14/01/2019 e pela INTEGRI BRASIL – Projetos e Serviços Integrados Ltda - EPP.

14.8 Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da Classificação Final do Processo Seletivo serão disponibilizados para envio à Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;

14.9 Para efeito de contagem de prazos para recursos serão consideradas as datas de publicação dos atos relativos ao presente Processo Seletivo no site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br).

14.10 Caberá ao Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul/SP a homologação dos resultados do processo seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br); [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br) e cujo resumo vai publicado na IMPRENSA OFICIAL DE MONTE ALEGRE DO SUL, além de outros periódicos que julgar necessário, bem como, afixado no pátio da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul/SP

Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 16 de janeiro de 2019.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

##### ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

###### 3.01 – PROFESSOR PEB I

Organizar e promover as atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental 1 e Infantil, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social, e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

###### 3.02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

Organizar e promover as atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades relacionadas à área de Educação Artística, visando seu desenvolvimento educacional e social, e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

###### 3.03 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

Organizar e promover as atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades relacionadas à área de Ciências, visando seu desenvolvimento educacional e social, e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

###### 3.04 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

Organizar e promover as atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades relacionadas à área de História, visando seu desenvolvimento educacional e social, e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

###### 3.05 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Organizar e promover as atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades relacionadas à área de Língua Estrangeira, visando seu desenvolvimento educacional e social, e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

###### 3.06 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

Organizar e promover as atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades relacionadas à área de Língua Portuguesa, visando seu desenvolvimento educacional e social, e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

###### 3.07 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

Organizar e promover as atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades relacionadas à área de Matemática, visando seu desenvolvimento educacional e social, e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

###### 3.08 – FISIOTERAPEUTA

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Fisioterapia; promover a reabilitação de pacientes que forem acometidos por doenças crônicas e/ou degenerativas; ministrar ações educativas voltadas à saúde dos servidores públicos e da população em geral; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

##### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e/ou SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

###### a) Empregos do Magistério com Exigência do Ensino Superior Completo

###### 3.01 – PROFESSOR PEB I

###### LEGISLAÇÃO: 10 QUESTÕES

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;

PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES  
BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental – volume 01 ao 10.

ALVES, Rubem. O preparo do educador. In: O educador vida e morte, 6ª edição, Rio de Janeiro: Graal, 1985.

ALVES, Rubem. Estórias de quem gosta de ensinar. São Paulo, Cortez, 1996.

APPLE, M.W. Educação e poder. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.

CANDAUI, Vera Maria. A didática em Questão. Petrópolis. Ed. Vozes: 1984.

ELIAS, M. C. Célestin Freinet. Uma pedagogia de atividade e cooperação. 3ª edição. Petrópolis: Vozes, 1999.

FAZENDA, Ivani Arantes. Interdisciplinaridade: história, teoria e pesquisa. São Paulo: Papirus, 1995, 2a edição.

FERREIRA, O. M. e SILVA JUNIOR, P. D. Recursos audiovisuais no processo ensino-aprendizagem. São Paulo: EPU, 1986.

FREIRE, PAULO. Pedagogia da Autonomia. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 2000.

HOFFMANN, J. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. 4a ed. Porto Alegre: Educação e realidade, 1994.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1990.

LUCK, Heloisa. Pedagogia interdisciplinar. Fundamentos teórico-metodológicos. 7a edição. São Paulo: Vozes, 1994.

SAVIANI, Dermeval. A pedagogia histórico crítica. S.P: Cortez, 1990.

DELORS, Jacques (Coord.). Os quatro pilares da educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez.

### 3.02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;

PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental – volume 01 – Introdução aos Parâmetros e volume 07 Artes.

ALAMBERT, Francisco. A semana de 22: modernismo no Brasil. São Paulo: Scipione, 1994.

BARRETO, Débora. Dança: ensino, sentidos e possibilidades na escola. São Paulo: Autores Associados, 2004.

BOAL. Teatro do Oprimido. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1991.

CONDURU, Roberto. Arte Afro-Brasileira. São Paulo: Editora C/Arte, 2007.

COOL, César/ TEBEROSKY, Ana. Aprendendo Arte. São Paulo: Editora Ática, 2000.

COURTNEY, Richard. Jogo, teatro e pensamento. São Paulo: Perspectiva, 1980.

FERRAZ, M. H. T. e FUSARI, M. F. R. Metodologia do Ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 1993.

FUSARI, M. F. R. e FERRAZ, M. H. C. T. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.

GITAHY, Celso. O que é graffiti. São Paulo: Brasiliense, 2001.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. Arte Indígena no Brasil. São Paulo: Editora C/Arte, 2009.

HERNANDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 2000.

KOUDEL, Ingrid Dormien. Jogos teatrais. São Paulo: Perspectiva, 1971.

### 3.03 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;

PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental – volume 01 – Introdução aos Parâmetros e volume 04 Ciências Naturais.

HAMBURGER, Ernst W. (org). O desafio de ensinar ciências no século XXI. SP EDusp, 2000;

CORSON, W.H. Manual Global de Ecologia. São Paulo: Augustus, 1993.

FRIAÇA, A. C. S.; DALPINO, E.; SODRÉ JR.; L. JATENCO - PEREIRA, V. (orgs.) Astronomia: uma visão geral do universo. São Paulo: EDUSP, 2000.

SADAVA, D. HELLER, H.C [et al]. 9 ed. Vida: a ciência da biologia. Porto Alegre: Artmed, 2009, 3v. (Vol. 1. Célula e Hereditariedade; Volume 2. Evolução, diversidade e ecologia; Volume 3. Planetas e animais).

TEIXEIRA, W., TAIOLI, F., FAIRCHILD, T., TOLEDO, C. (orgs.). Decifrando a Terra. 2.ed. São Paulo: Companhia

Editora Nacional, 2009.

### 3.04 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;

PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 5ª a 8ª séries do Ensino

Fundamental – volume 01 – Introdução aos Parâmetros e volume 06 de História

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1994;

HISTÓRIA DO BRASIL – Colonial; Imperial; Republicano; Atualidades;

HISTÓRIA MEDIEVAL E MODERNA; Invasões Bárbaras; Romanização e Barbarização da Europa; Império de Carlos

Magno; Cruzadas; Reconquista Ibérica; Expansão Marítima Europeia (Sistema Colonial); Renascimento Urbano,

Comercial e Cultural; Mercantilismo Formação dos Estados Nacionais; História Contemporânea – Era das Revoluções (Industrial,

Francesa, Russa); Capitalismo Anarquismo e Socialismo; Liberalismo; Imperialismo e partilha da África (Neocolonialismo); I e II Guerras Mundiais; Queda da Bolsa de Valores; Guerra Fria; Globalização (EU, Nafta, Tigres Asiáticos, etc.); Atualidades.

3.05 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;

PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental – volume 01 – Introdução aos Parâmetros e volume 09 de Língua Estrangeira;

DIXON, ROBERT Graded Exercises in English Ao Livro Técnico;

MILLER, CYRIL A Grammar of Modern English for Foreign Student Longman 1987;

GRAMÁTICA DA LÍNGUA INGLESA - Ed Ática 2002.

3.06 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;

PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental – volume 01 – Introdução aos Parâmetros e volume 02 de Língua Portuguesa

LOPES, E. Fundamentos da Linguística contemporânea. 2. ed. São Paulo, Cultrix, 1977;

BAKHITIN, Mikhail. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

CANDIDO, Antonio. Literatura e Sociedade. 10ª. Ed. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2008. COLOMER, Teresa; CAMPS,

Anna. Ensinar a ler, ensinar a compreender. Porto Alegre: Artmed, 2002.

KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor - Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, São Paulo: Pontes, 2005.

KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 2008

3.07 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;

PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental – volume 01 – Introdução aos Parâmetros e volume 03 Matemática. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática; Avaliação em Matemática; Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental; possibilidades da história da Matemática; Jogos nas aulas de Matemática; O uso das calculadoras. Objetivos e seleção de conteúdos da Matemática no Ensino Fundamental; Aprender e ensinar Matemática no Ensino Fundamental; o professor e o saber matemático; O aluno e o saber matemático; As relações professor-aluno e ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental; possibilidades da história da Matemática; Jogos nas aulas de Matemática; O uso das calculadoras. CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO DE MATEMÁTICA CAEM. Jogos e resolução de Problemas. Uma estratégia para o ensino da Matemática. São Paulo: IME/USP, v6, 1996; PARRA, Cecília & SAIZ, Irma. A didática da Matemática, reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995

b) Emprego da Saúde com Exigência do Ensino Superior Completo

3.08 – FISIOTERAPEUTA

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;

PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental – volume 01 – Introdução aos Parâmetros e volume 03 Matemática. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática; Avaliação em Matemática; Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental; possibilidades da história da Matemática; Jogos nas aulas de Matemática; O uso das calculadoras. CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO DE MATEMÁTICA CAEM. Jogos e resolução de Problemas. Uma estratégia para o ensino da Matemática. São Paulo: IME/USP, v6, 1996; PARRA, Cecília & SAIZ, Irma. A didática da Matemática, reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995

5) Emprego da Saúde com Exigência do Ensino Superior Completo

3.08 – FISIOTERAPEUTA

LEI FEDERAL Nº 9394/96; Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas alterações;

PARECER CNE/CEB Nº 07/10 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/10; Institui as Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica;

PARECER CNE/CEB Nº 13/09 E RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 04/09; Institui as Diretrizes Operacionais para atendimento educacional especializado na educação básica modalidade educação especial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

BRASIL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Parâmetro Curricular Nacional: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental – volume 01 – Introdução aos Parâmetros e volume 06 de História

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1994;

Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

- BRASIL. Ministério da Saúde - Portaria nº 340/GM, de 04.03.2013, Redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

- Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

- BRASIL. Ministério da Saúde - Portaria Interministerial nº 2087/MS/MEC, de 1º.9.2011, rep. DOU, Seção 1, de 21.9.11: institui o Programa Valorização do Profissional da Atenção Básica;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

- Fundamentos nas ciências:

- Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia.

- Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas.

- Fundamentos de Fisioterapia.

- Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas nas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório.

- Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulatório: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional.

- Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial).

- Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias.

- Ortopedia e traumatologia- pacientes submetidos à tração transequelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas.

- Clínica médica - pacientes com alterações cardiopulmonares, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatório de patologias neurológicas, sequelados ou não, com vários graus de acometimento.

- Pediatria-pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros.

- Clínica cirúrgica- pacientes em pré ou pós-operatório de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não.

- Fisioterapia Na Ortopedia E Medicina Do Esporte, 2ª Edição.1993, James A. Gouid, Editora Manole; Krusen.

- Tratado De Medicina Fisica E Reabilitação, 3ª Edição. 1986, Frederic J. Kottke, G. Keith Stillwell, Justus F. Lehmann, Editora Manole.

- Propedutica Neurologica Basica, 1996 - 5< Reimpressão, Editora Atheneu, Wilson Luis Sanvito.

- Medicina De Reabilitação- Princípios E Pratica, Volume1e2 1992, Joel A. Delisa, Editora Manole.

- Fisioterapia - Avaliação E Tratamento, 2ª Edição – 1993, Susan B. U Sullivan, Thomas J. Schmitz Cash

- Neurologia Para Fisioterapeutas, 4ª Edição. 1987, Patricia A. Downie, Editora Panamericana.

Dispõe sobre os festejos de Carnaval do ano de 2019 e dá outras providências. Registrado em livro próprio e publicado em 09 de janeiro de 2019. A municipalidade informa que a integra deste Decreto encontra-se disponível no sguão do Paço Municipal e no site [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br).

### DECRETO Nº 2153 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências. Registrado em livro próprio e publicado em 09 de janeiro de 2019. A municipalidade informa que a integra deste Decreto encontra-se disponível no sguão do Paço Municipal e no site [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br).

### DECRETO Nº 2154 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

"Disciplina Procedimento para regularização de débitos pendentes referente ao fornecimento de água". Registrado em livro próprio e publicado em 11 de janeiro de 2019. A municipalidade informa que a integra deste Decreto encontra-se disponível no sguão do Paço Municipal e no site [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br).

### DECRETO Nº 2155 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre permissão de uso remunerada dos boxes do Espaço "Francisco Elias Luiz – Chico Dimas", revoga o Decreto nº 1.954 de 16 de junho de 2016 e dá outras providências. Registrado em livro próprio e publicado em 15 de janeiro de 2019. A municipalidade informa que a integra deste Decreto encontra-se disponível no sguão do Paço Municipal e no site [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br).

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

OBJETO: Permissão de uso, remunerada e em caráter precário, de 01(um) box com área construída exclusiva de 12.50m2, identificado como nº 04 (quatro), que constitui o Espaço "Francisco Elias Luiz – Chico Dimas", pertencente à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, localizada na Avenida João Girardelli, para instalação e exploração de comércio em geral, excetuados produtos importados e estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios com área de consumo", por pessoas físicas ou jurídicas, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 2155 de 15 de janeiro de 2019 e elementos constantes do Processo Administrativo nº 068/2019

Data de entrega dos envelopes: Até o dia 22/02/2019 às 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: Dia 22/02/2019 às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: [www.montealegredosul.sp.gov.br](http://www.montealegredosul.sp.gov.br) e também pode ser solicitado no Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 16 de janeiro de 2019

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha  
Prefeito Municipal